



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 394/2002

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composto pelos membros abaixo, o Conselho Municipal Agrícola, nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 114/95, regulamentado pelo Decreto nº 236/2000

- I - Representantes da Prefeitura Municipal de Registro
Titular – **SIDENEI CARLOS FRANÇA**
Suplente – **LEONIDES CRISTINO**
- II - Representantes do Escritório Regional de Desenvolvimento Agrícola
Titular – **LUIZ ANTONIO DE CAMPOS PENTEADO**
Suplente – **ISRAEL PEREIRA**
- III - Representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica
Titular – **JOSÉ ROBERTO CASALE**
Suplente – **DORIVAL RIBEIRO**
- IV - Representante do Sindicato Patronal de Registro
Titular – **RUBENS IAKASHI SHIMIZU**
Suplente – **SÉRGIO HAIEK**
- V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Registro
Titular – **HENRIQUE DA MOTTA BARBOSA**
Suplente – **RENATO DE PAULA SILVA**
- VI - Representante de Associação e Cooperativa dos Produtores Rurais
Titular – **JOÃO YUTAKA HANAOKA**
Suplente – **JOSÉ LERALDO PAIVA**

Rubricas:

1-

[Handwritten signature]

2-

[Handwritten signature]

3-

Jurídico:

[Handwritten signature]
Camara Municipal de Registro

Recebido em

11/03/02

[Handwritten signature]

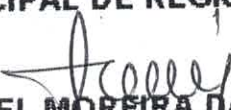
Decreto nº 394/2002

VII - Representante da Defesa Agropecuária
Titular - **NILTON FIDALGO PERES**
Suplente - **GILMAR GILBERTO ALVES**

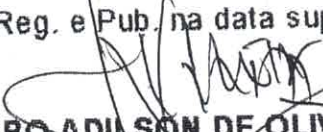
Artigo 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Decreto nº 215/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2002.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. Deptº Municipal de Administração


ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO
Dir. Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Jurídico: 